



20/800 - 2004

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE
ORGÃO, EM 13 / 06 / 94

Walgeirina Barbosa Uaiá
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 791/94

de

13 de Junho de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR
APOSENTADO WASHINGTON ALTAMIRANDO BAR
RETO CORREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Concede-se a BERNARDINA IRIS CURVELÂNDIA SOUZA CORREIA,
pensão mensal, oriunda do falecimento do Sr. WASHINGTON
ALTAMIRANDO BARRETO CORREIA, servidor municipal aposen
tado, pai da pensionista.

Art. 2º - A pensão, objeto da presente Lei, será de valor igual
aos vencimentos do servidor falecido e mencionado no ar
tigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 13 de Junho de 1994.

Linesio Bastos de Santana
LINESIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

Maria Sônia Oliveira Mascarenhas
MARIA SÔNIA OLIVEIRA MASCARENHAS

Diretora Int. de Administração.